



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantanadeparnaiba@gmail.com

ATA 207ª (ducentésima sétima) do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) de Santana de Parnaíba. Em reunião **ORDINÁRIA**, às nove horas e vinte e cinco minutos do dia **TREZE de Março** de dois mil e **DEZENOVE**, reuniu-se no auditório Carlos Drummond de Andrade na Secretaria Municipal de Educação, os seguintes representantes do CAE gestão 2017/2021: **Rosilda** Silva de Sousa (titular), **Waldineia** Ibiapina Machado (suplente) e **Marta** Melo (suplente) representantes dos professores/trabalhadores da Educação/discentes; **Magda** Ribeiro Pinto da Silva (titular) e **Douglas** Ricci Tori Rosa (titular), representantes dos pais; **Saulo** Medeiros de Oliveira (titular) e **Paulo** Roberto dos Santos Rodrigues (suplente) representantes do poder executivo. Não contamos com as presenças dos seguintes conselheiros: **Michele** Alessandra de Castro Marcondes Esparrinha Lento (suplente), **Marcelo** Nunes da Silva (titular), **Eliseu** Neves da Silva (titular) e **Ricardo** Borges de Souza (titular), que justificaram a falta. Também participaram da reunião a nutricionista Lucélia Nunes Silva Pereira, além do funcionário bibliotecário do CM Marlio Covas, senhor Roberto Carlos Espirito Santo Bonerges e o senhor Gilberto Rodrigues, que representa da EEx.. A senhora presidente deu início a reunião ordinária e, seguindo a pauta, que é a seguinte (**anexo 1**): 1- Ler e aprovar as Ata Nº 204, 205 e 206 – Reuniões Ordinárias de novembro/18, dezembro/18 e fevereiro/19; 2- Substituição da Conselheira Dayane Prado e dois conselheiros da Sociedade Civil; 3- Presença do Senhor Secretário de Educação; 4 – Visitas aos Colégios, setor de merenda e conveniadas que acontecerão no ano de 2019; 5 – Outros assuntos não agendados, mas pertinentes. Fez-se a leitura somente da ATA 204 pela presidente e foi aprovada sem ressalvas; as outras atas nº 205 e 206 serão lidas na próxima reunião junto com esta de número 207. A senhora presidente, seguindo a pauta, comentou sobre a necessidade de realizarmos as substituições dos integrantes do CAE – categoria pais de aluno e da sociedade civil. Em reunião de fevereiro/19 o senhor Gilberto ficou de enviar os convites aos Colégios, a fim de que os pais de alunos se reúnam em data ainda não determinada para elegermos em assembleia o suplente; também o senhor Gilberto ficou de enviar convites a Câmara Municipal e outros da sociedade civil, a fim de também substituímos os suplentes, com a finalidade de findarmos essa etapa e solicitarmos ao senhor prefeito o decreto com os novos integrantes e enviarmos ao FNDE junto com o nome do novo vice-presidente. Depois a Conselheira Waldineia e a Rosilda contaram para todos os presentes sobre a visita realizada hoje no Colégio Municipal Monteiro Lobato. Contaram que foram muito bem recebidas e que tanto os alimentos estavam bem acondicionados, quantos bem distribuídos em uma despensa aseada e dentro dos parâmetros desejados. Apenas comentaram que há problemas sérios de vazamento na pia da cozinha, causando desconforto para os funcionários que precisam conviver com chão molhado. Também apontaram que há certo transtorno na chegada das crianças com seus pais e do café da manhã, observaram que há poucos funcionários nesse horário e viram um pai servindo o café da manhã para o filho, ato pouco convencional. O relatório segue no **anexo 2**,



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantanadeparnaiba@gmail.com

assim como fotos e também será direcionada ao senhor Secretário de Educação. A Conselheira Waldinéia comentou sobre a necessidade de fazermos visitas no CM Raio de Sol e no CM Ayrton Senna. O Conselheiro Saulo falou sobre a importância de realizarmos visitas escolares nesse ano de 2019 e nossa meta é de no mínimo 20 escolas visitadas. Comentamos logo em seguida da necessidade de se fazer ofício solicitando que alguém da vigilância sanitária esteja presente em nossa próxima reunião. Também foi dada a ideia de mandarmos confeccionar panfletos educativos sobre as atribuições do CAE para serem distribuídas nas escolas. Em seguida a senhora presidente falou sobre a resposta dos ofícios sobre a solicitação para o ENCONAE MG, que foi indeferido, sendo alegada a necessidade de 45 dias de antecedência para procedimentos. Contudo, o outro ofício foi deferido sobre a solicitação de apresentarmos o CAE aos senhores diretores na reunião que acontecerá dia 26/03 no auditório da SME. A senhora presidente informa aos Conselheiros sobre os ofícios protocolados em 2019 e são os seguintes: ofício 79/2019 sobre a apresentação do Plano de Ação 2019 (**anexo 3**); ofício 80/2019 sobre esclarecimentos da ingestão do café (já temos a resposta) (**anexo 4**); ofício 81/2019 em resposta ao ofício 52/2019 SME que solicita esclarecimento sobre o CAE (**anexo 5**); ofício 82/2019 relatórios das visitas em 2018 (**anexo 6**); ofício 83/2019 para o CAE participar do Encontro Estadual de Alimentação Escolar em Minas Gerais e a resposta em ofício 111/2019 SME não atendido (**anexo 7**); ofício 84/2019 apresentação do CAE aos novos diretores e a resposta ofício 110/2019 SME permitindo 15 minutos (**anexo 8**) e o ofício 85/2019 em resposta ao ofício 97/2019 SME solicitando as cópias dos registros de ATAS, referente a cada reunião ordinária do CAE no ano de 2018 (**anexo 9**). O Conselheiro Saulo nos falou sobre o novo programa que está sendo adquirido pela Secretaria Municipal de Educação, a fim de melhorar as condições de trabalho das Nutricionistas, facilitando tanto a maneira de cálculo nutricional quanto de fiscalização atualizada de estoque em cada escola. Foi também tema de discussão sobre o que fazer quando se dá um prazo para uma resposta e essa não seja cumprida. Ficamos de verificar junto aos órgãos competentes e leis sobre o assunto. Falamos também e novamente sobre o eterno problema do horário da alimentação escolar de, principalmente, alunos do fundamental. A nutricionista Lucélia nos informou sobre o pedido do ofício nº 80, em que uma mãe, que deseja manter-se no anonimato, questionou sobre a ingestão de café para crianças com menos de seis anos de idade. A nutricionista Lucélia comentou que a resposta ao ofício já está disponível na SME e que, segundo reza a OMS, o café pode ser ofertado para crianças acima de três anos. Também falou que a recomendação é que seja servido mais leite do que café aos pequenos. Contudo, caso qualquer mãe queira fazer diferente do que é proposto no cardápio não há qualquer problema, basta informar à direção da unidade escolar que será acatado. Enquanto esperávamos a presença do Senhor Secretário de Educação, que ficou de participar de nossa reunião, falamos também das notas fiscais que estão à disposição do CAE para fiscalização e o que fazer com elas depois dessa

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-25BA-G1L9-69YX-3IU2



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantana.deparnaiba@gmail.com

averiguação. Temos um armário que já está pequeno para tantas caixas de notas. Inclusive, percebemos que a sala onde tal armário encontrava-se alocada foi esvaziada e teremos que saber, ao final desta reunião, onde colocaram. Para a próxima reunião a senhora presidente ficou de trazer o Regimento Interno e entrar em votação os dois itens que necessitamos modificar, são eles: sobre a substituição dos Conselheiros, a fim de que se possa utilizar os suplentes na Assembleia que se é obrigatório realizar no quadriênio e outra modificação sobre a convocação dos Conselheiros para as reuniões ordinárias, que hoje está com antecedência de quinze dias e queremos passar para cinco dias. O senhor Secretário de Educação não nos honrou com sua presença e ao término desta reunião a senhora presidente junto com o representante da EEx., senhor Gilberto Rodrigues, foram procurar onde o armário do CAE tinha sido deixado. Então, precisa ficar registrado devidamente nesta ATA, que tal armário foi encontrado aberto em uma sala onde estava acontecendo um *coffee break* para a inauguração do Monitoramento das escolas (motivo pelo qual intuimos que o senhor secretário de educação não compareceu a esta reunião), sendo utilizado entre as cópias das notas fiscais e outros documentos que diz respeito somente ao Conselho de Alimentação Escolar, como armário de apoio; foi encontrado junto com a documentação: refrigerantes, bandejas com salgadinhos, toalhas de papel, guardanapos, copos descartáveis etc. Não tem como saber se mexeram ou não nos papéis lá dentro armazenados. Contudo, a senhora presidente e como testemunha o senhor Gilberto Rodrigues, caso em futuro próximo ou longo, algum fato acontecer em relação a tais papéis queremos deixar registrado em ATA nossa indignação e não responsabilidade. De qualquer forma, ao nosso bel prazer, encontramos outro armário similar vazio na sala onde atualmente o senhor Gilberto Rodrigues trabalha e nos apropriamos. Passamos os documentos do CAE para tal armário, trancamos e informamos ao Conselheiro Saulo Medeiros de Oliveira, que tinha a cópia da chave do armário do *coffee break*, que este foi esvaziado e a chave que estava em posse da senhora presidente agora está na fechadura. Desta forma, esta reunião teve sua finalização às 12 horas e trinta minutos. A presente Ata foi lavrada por mim, conselheira Magda Ribeiro Pinto da Silva, e assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.

Presidente: Magda Ribeiro Pinto da Silva

Conselheiros:

Douglas Ricci Tori Rosa (suplente) _____

Waldineia Ibiapina Machado (suplente) _____

Rosilda Silva de Sousa (titular) _____

Marta Melo Patrício da Silva (suplente) _____

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e Informe o código do documento: 2-25BA-G1L9-69YX-3IU2



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantanadeparnaiba@gmail.com

Saulo Medeiros de Oliveira (titular) _____

Paulo Roberto dos Santos Rodrigues (suplente) _____

Visitantes:

Lucélia Nunes Silva Pereira (nutri) _____

Gilberto Rodrigues _____

Roberto Carlos Espírito Santo Bonerges _____

.....
.....
.....
.....
.....
.....

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse

<http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e Informe o código do documento: 2-25BA-G1L9-69YX-3IU2



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**
E-MAIL: caesantana@parnaiba@gmail.com

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA 207 (ducentésima sétima)

Pelo presente e nos termos do Regimento Interno Capítulo XI, artigo 11 em todos seus itens, convoco os senhores Conselheiros **Titulares, Suplentes e Nutricionistas** para Reunião Ordinária do CAE.

A reunião realizar-se-á no auditório "Carlos Drummond de Andrade", localizado no segundo andar da Secretaria Municipal de Educação, no dia **13 de Março** de 2019, às 9 horas, com a seguinte ordem do dia:

- 1 – Ler e aprovar as Atas Nº 204, 205 e 206 – Reuniões Ordinárias novembro/18, dezembro/18 e fevereiro/19;
- 2 – Substituição da Conselheira Dayane Prado e dois Conselheiros da Sociedade Civil;
- 3 – Presença do Senhor Secretário de Educação;
- 4 – Visitas aos Colégios, setor de merenda e conveniadas que acontecerão no ano de 2019;
- 5 – Outros assuntos não agendados, mas pertinentes.

Santana de Parnaíba, 06 de Março 2019.


Megda Ribeiro Pinto da Silva
Presidente CAE gestão 2017/2021

anexo 1

Santana de Parnaíba	
RELATÓRIO DE VISITA PARA ACOMPANHAMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Unidade de Ensino	E. M. Monteiro Lobato
Data	13 / 03 / 19
Turno	manhã
Responsável	Vice-diretora Maria José de Almeida Reis

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Conselheiro:	Waldineia e Rosilene
Horário de visita:	7h30 Última visita
Cardápio Oficial do dia:	cardápio 1
Cardápio da U.E. do dia:	

1. Higiene Pessoal dos Manipuladores		
	SIM	NAO
Mãos lavadas e higienizadas	X	
Cabelos totalmente protegidos por rede e/ou touca	X	
Sem maquiagem, unhas curtas, sem esmalte ou base e limpas	X	
Ausência de adornos (relógio, corrente, anel, brinco, crachá, celular, caneta)	X	
Utilização de perfume e/ou desodorante que possa transmitir odor aos alimentos		X
Sapatos fechados, limpos e em bom estado de conservação	X	
Utilização de EPI, de acordo com as atividades exercidas	X	

Observação:

2. Higiene do Ambiente		
	SIM	NAO
Ambiente limpo (azulejos, teto, luminárias, armários e lixeiras)	X	
Equipamentos limpos (geladeira, freezer, fogão, batedeira)	X	
Utensílios limpos (panelas, canecas, pratos, talheres)	X	
Acessórios limpos (guardanapos, porta-sabão, esponja)	X	
Os utensílios estão guardados corretamente		X
Existe utensílios de madeira na cozinha	X	
Utensílios em quantidade suficiente	X	
Utensílios em boas condições de uso	X	
Os equipamentos utilizados estão em boas condições de uso	X	
Os equipamentos estão organizados internamente	X	
A cozinha possui tela de malha fina nas janelas e lâmpadas	X	panelas limpas
A cozinha possui borracha vedante na parte inferior da porta	X	
A cozinha possui pisos ou chão em bom estado de conservação	X	
A cozinha possui azulejos ou paredes em bom estado de conservação	X	
A cozinha está sem umidade nas paredes ou teto	X	
A cozinha apresenta algum tipo de vazamento	*	
A cozinha possui boa ventilação		X
A cozinha possui ventilador		X

1
anexo 2

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-25BA-G1L9-69YX-3IU2

A cozinha possui iluminação adequada (natural ou artificial)	X	
A cozinha apresenta fiação elétrica exposta		X
A cozinha apresenta encanamento em boas condições		X
A geladeira ou freezer guardam comidas de funcionários		X
A instalação de gás do fogão está de acordo com o demonstrado no manual de uso e segurança de instalação de gás nas escolas	X	
Existe botijão de gás na cozinha		X
Existem plantas na cozinha		X
Existem vestígios de insetos/roedores/aves	X	
Organização da cozinha está adequada	X	
Existe livre acesso de pessoas não autorizadas no interior da cozinha		X
As pessoas que tem acesso à cozinha usam toucas	X	
O refeitório está organizado e limpo	X	
Cozinha e refeitório possuem lâmpadas queimadas		X
Exaustor possui tela de malha fina		X
O balcão de distribuição possui tela de malha fina	X	
Pia da cozinha possui água quente		X
Existem objetos estranhos na cozinha(celular, rádio...)		X

Observação: Possui um vidro quebrado na janela, que será retirado com autorização da vice-diretora para evitar que caia sobre as frutas.
A cozinha não possui coifa

3. Higiene dos Alimentos	SIM	NÃO
Frutas, legumes e verduras são lavados corretamente	X	
Frutas, legumes e verduras estão sendo guardados corretamente	X	
Os Hortifruti são armazenados na geladeira	X	
Os Hortifruti estão em boas condições	X	
Há produtos adequados para a sanitização	X	
Os alimentos que necessitam de congelamento estão organizados	X	
Os alimentos que necessitam de congelamento estão com data de validade	X	
Os alimentos que necessitam de refrigeração estão organizados	X	
Os alimentos que necessitam de refrigeração estão com data de validade	X	
Existe gênero alimentício com data de validade vencida		X
Arroz e feijão escolhidos e lavados corretamente	X	

Observação:

4. CARDÁPIO	SIM	NÃO
Cardápio está afixado em local visível (3 locais)	X	
A Unidade de Ensino cumpre o cardápio Oficial	X	
Utilização de cardápio orientado pela Secretaria Municipal de Ensino	X	
Houve alteração no cardápio pela Merendeira		X
Ocorre alteração de cardápio pelo Chefe Imediato		

Observação:

5. ÁREA DE ARMAZENAMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	SIM	NÃO
Existe espaço físico exclusivo para armazenar os gêneros Alimentícios	X	
O espaço é suficiente para o armazenamento dos gêneros Alimentícios	X	
São armazenados outros produtos além dos gêneros da Alimentação Escolar		X
A área de armazenamento possui tela de malha fina nas janelas	X	
A área de armazenam. possui borracha vedante na parte inferior da porta	X	
A área de armazenam. possui piso ou chão em bom estado de conservação	X	
A área de armazenam. apresenta umidade nas paredes ou teto		X
A área de armazenam. apresenta boa ventilação	X	
A área de armazenam. possui iluminação adequada	X	
A área de armazenam. possui lâmpadas queimadas		X
A área de armazenam. possui fiação elétrica exposta		X
A área de armazenam. possui estrados/prateleiras/armários suficientes	X	
A área de armazenam. possui vestígios de insetos/roedores		X
Produtos de limpeza guardados juntos na área de armazenamento		X
Produtos de limpeza guardados na cozinha (debaixo da pia)	X	
Pertences particulares das Merendeiras guardados na despensa		X
Existem caixas de alimentos colocadas diretamente sobre o piso		X
Caixas de alimentos encostadas nas paredes		X
Acondicionamento adequado dos gêneros alimentícios, Hortifrut.	X	
Gêneros alimentícios guardados em sacos plásticos/caixas de papelão		X
A data de validade dos alimentos estão visíveis	X	
Todos os alimentos dentro do prazo de validade	X	
É obedecido primeiro que vence-primeiro que sai, na retirada dos gêneros	X	
Todos os produtos abertos sendo utilizados	X	
Ausência de embalagens rompidas e/ou avariadas		X
Existência de caixas de papelão, madeira, plásticos reciclados ou sacos lixo		X
Despensa organizada	X	
Despensa Limpa adequadamente	X	
O controle de estoque atualizado	X	
Possui bobina de saco plástico para acondicionamento dos hortifrúti/outras	X	

Observação:

6. PREPARO DAS REFEIÇÕES	SIM	NÃO
Quantidade adequada refeição (com pouca sobra limpa)	X	
São tomados os devidos cuidados para evitar contaminação cruzada	X	
Boa apresentação do Prato	X	
Porcionamento adequado dos alimentos	X	

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-25BA-G1L9-69YX-3IU2

Feita a contagem de alunos diariamente para controle	X	
Feito a coleta diária dos Alimentos/sucos/água servidos	X	
As preparações são feitas no mesmo dia/turno de serem servidas	X	
O descongelamento das carnes é feito sob refrigeração	X	
As sobras são reutilizadas		X
Tem muita sobra na lavagem		X
As sobras de Alimentos são descartadas em local apropriado	X	
Sobras de turno são descartadas	X	
Na geladeira existe sobra limpa guardada		X
Na geladeira foi encontrado alimentos já prontos		X
As preparações ficam prontas muito antes de serem servidas		X

Observação: As crianças tem autonomia para se servirem no balcão térmico (Pré II)
As ADI's servem as crianças menores.

7. DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA	SIM	NÃO
Temperatura adequada dos Alimentos	X	
Os Alimentos são cobertos de forma adequada, na espera da distribuição	X	
Ocorreu com tranquilidade e organização	X	
A merenda foi garantida a todos os alunos que desejaram merendar	X	
A merenda foi servida somente aos alunos	X	
Professores costumam comer a merenda	X	
Funcionários costumam comer a merenda	X	
Eles comem antes dos alunos		X
Eles comem junto com os alunos		X
Eles comem após s alunos	X	
Permite repetição aos alunos	X	
Alunos trazem lanche/comida de casa		X
Existe aluno especial que necessite de merenda diferenciada	X	
Servida merenda à alunos especiais orientados pela Técnica Nutricional	X	
A unidade promove ações para evitar desperdício	X	
Promove ações para incentivar/orientar a aceitação da Alimentação Escolar	X	
Unidade Escolar possui balcão térmico	X	
Balcão térmico está limpo	X	
Balcão térmico está sendo limpo pela merendeira	X	
Água do balcão térmico encontra-se limpa	X	
Retirada "marmitta" para funcionários		X

Observações: Os funcionários alimentam-se em suas
horários para este fim.
Há cardápio diferenciado para alunos com
intolerância a lactose e alergias.

8. PROGRAMA DE SANTIZAÇÃO		
Data que ocorreu a última limpeza da caixa d'água	30/01	2019
Quando ocorreu a última desratização	Fevereiro	18
Quando ocorreu a última dedetização	Junho	18

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-25BA-G1L9-69YX-3IU2

Observação:

A vice-diretora encontrou apenas as datas de fevereiro/18, para desratização, podendo haver outro registro posterior que não foi encontrado.

8 - ENTREVISTA COM

ALUNOS		
Quantos alunos entrevistados	-	-
Alunos gostam da Merenda	X	-
Alunos disseram que frutas são servidas	-	-
Alunos disseram que verduras e legumes são servidos	-	-
Alunos trazem lanche de casa	-	-
Alunos compram lanche da escola	-	-
Preferência dos alunos	-	-
Aversão dos alunos	-	-

Não foi possível fazer entrevista

Observação: Os alunos tomaram café com leite e pão francês para o desjejum

9. RELACIONAMENTO DA MERENDEIRA	SIM	NÃO
Bom com as crianças (atenciosa, adequada)	X	
Bom relacionamento e cooperação entre as merendeiras	X	
Bom relacionamento com os funcionários da Escola	X	
Houve bom tratamento aos Conselheiros na visita	X	

Observação:

10. BOAS PRÁTICAS	SIM	NAO
Cuidado de não conversar, tossir ou espirrar sobre a preparação	X	
O Manipulador participou do Programa de Capacitação	X	
O Manipulador se alimenta, masca chiclete, palitos na área de produção		X
Higienização correta das mãos e antebraços com sabonete bactericida	X	
Na cozinha possui fixo o desenho da forma correta de higienização das mãos	X	
Na cozinha possui o Manual de Boas Práticas	X	
Conduta cuidadosa (movimentos com facas, garfos)	X	

Os entregadores estão com touca, sapatos fechados

Observação: Os entregadores não entram na cozinha

11. LIXO E LIMPEZA	SIM	NÃO
Localizado longe do preparo dos alimentos	X	
Lixeira com tampa e acionamento por pedal, com saco de lixo	X	
Lixo recolhido com frequência e levado a local apropriado	X	
Produtos de limpeza guardados em local adequado longe dos Alimentos	X	
Panos de chão lavados em local adequado (tanque)	X	
Pertences das Merendeiras guardados em ambiente separado dos Alimentos	X	
Limpeza do refeitório feito pela Merendeira	X	
Limpeza do freezer quinzenal	X	
Limpeza da geladeira semanal	X	
Limpeza da cozinha diária	X	
Existem animais domésticos no ambiente		X
As portas possuem fechamento automático	X	

Observação:

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	SIM	NÃO
A Unidade Escolar possui Horta		
A Unidade Escolar possui Cantina	X	
A Unidade Escolar possui Projeto de Alimentação Saudável/escolar		X
Unidade Escolar possui bancos/mesas suficientes	X	
Refeitório limpo pela Merendeira		X

Observações: A horta está desativada, mas haverá a revitalização da mesma.
O refeitório é limpo pelos agentes de limpeza.

13. MERENDEIRAS/MANIPULADORAS		
NOME	ENTRADA	SAÍDA
Uliratan Nunes Barba	6h00	15h00
Genair de Aquino Rocha	6h00	15h00
Mere Donizete Pires	7h00	16h00
Suzana Maria dos Santos	7h00	16h00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-25BA-G1L9-69YX-3IU2

14. O DIRETOR OU RESPONSÁVEL ACOMPANHOU A VISITA ?

(X) SIM () NÃO () EM PARTES - Motivo:

Fomos acompanhada pela vice-diretora que nos auxiliou durante a visita.

15. REPRESENTANTE DA UNIDADE ESCOLAR RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

Nome completo: Maria José de Almeida Reis

Cargo/Função: Vice-diretora.


RG:

COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES (SE PRECISO)

Observamos que os armários estão com algumas partes quebradas, mas, não foi retirada para evitar a exposição interna dos mesmos, há também um trecho da parede quebrada, existe um vazamento na torneira que molha os armários, acumulando água dentro do mesmo que precisa ser limpo com frequência, a água para por trás do armário por falta de vedação.

Acompanhamos o café da manhã e o lanche às 8h50 onde foi servido bananas aos alunos.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e Informe o código do documento: 2-25BA-G1L9-69YX-3IU2

Data da visita:	Horário de término da visita:	Assinatura - Carimbo
13/03/19	8h50	 Maria José de Almeida Reis RG/SP-273.122-0 Vice Diretora de Escola

Obs: Favor o responsável pelas informações carimbar (carimbo da Unidade Escolar) todas as folhas e visar.

Ualdineia Siqueira
 Responsável pela Visita

Roberto S. Sousa
 Responsável pela Visita

M. J. Reis
 Responsável pela Unidade de Ensino

BRUNO V. M. B.
 Merendeira

M. J. Reis
 Merendeira

Genari de A. Rocha
 Merendeira

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-25BA-G1L9-69YX-3IU2



OFÍCIO N° 97/ 2019 - SME

Santana de Parnaíba, 25 de fevereiro de 2019.


Prezada Senhora,

URGENTE

Solicitamos a Vossa Senhoria, cópia dos registros ATAS, referente a cada reunião ordinária do CAE, no ano de 2018.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Prof. Clecius W. Romagnoli dos Santos
Secretário de Educação

Ilma. Sra.
Magda Ribeiro Pinto da Silva
Presidente do CAE gestão 2017/ 2021
caesantanadeparnaiba@gmail.com

Anexo 9

ATA DA REUNIÃO PARA A ELEIÇÃO DO VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às 09h00minh, reuniu-se o Conselho Alimentação Escolar – CAE, no Auditório “Carlos Drummond de Andrade” da Secretaria Municipal de Educação os conselheiros nomeados pelo Decreto nº 4.054, de 17 de novembro de 2017, para participarem da eleição para Vice-presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, no Quadriênio 2017 a 2021, nos termos do Parágrafo 5º do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.131, de 17 de junho de 2011 e nos termos do Parágrafo 4º do artigo 18 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, tendo em vista a renúncia do conselheiro Nilton José Jardim. Estavam presentes 06 conselheiros titulares, a saber: o senhor Paulo Roberto dos Santos Rodrigues, representantes do Executivo; a senhora Rosilda Silva de Sousa e Eliseu Neves da Silva, representantes dos Professores e Funcionários Trabalhadores em Educação; a senhora Magda Ribeiro Pinto da Silva, representante dos Pais de Alunos; os senhores, Marcelo Nunes da Silva e Ricardo Borges de Souza, representantes da Sociedade Civil Organizada. Foi designado para conduzir os trabalhos o Professor Gilberto Rodrigues da Silva, da Secretaria Municipal de Educação que, ressaltou a importância da participação da comunidade escolar no Conselho, destacando que a participação nesse Conselho, embora não seja remunerado é de relevante importância social. Após essas considerações procedeu-se a eleição que apresentou o seguinte resultado: o senhor Ricardo Borges de Souza, com 06 votos, portanto a votação foi unânime embora a senhora Rosilda Silva de Sousa também tenha se apresentado.

Agradecendo a presença de todos, foi encerrada a presente reunião e não tendo nada mais a tratar redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Santana de Parnaíba, 13 de fevereiro de 2019.

Eliseu Neves da Silva
Rosilda S. Sousa de
Ricardo Borges de Souza
Magda Ribeiro
Paulo Roberto dos Santos Rodrigues

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e Informe o código do documento: 2-25BA-G1L9-69YX-3IU2



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantanadeparnaiba@gmail.com

ATA 204ª (ducentésima quarta) do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) de Santana de Parnaíba. Em reunião **ORDINÁRIA**, às nove horas do dia **Vinte e Nove de NOVEMBRO** de dois mil e **DEZOITO**, reuniu-se no auditório "Carlos Drummond de Andrade" da Secretaria Municipal de Educação os seguintes representantes do CAE gestão 2017/2021: **Eliseu Neves da Silva** (titular) representante dos professores/trabalhadores da Educação/discentes; **Magda Ribeiro Pinto da Silva** (titular) e **Douglas Ricci Tori Rosa** (suplente), com voz e voto nesta reunião, representantes dos pais; **Saulo Medeiros de Oliveira** (titular) e **Paulo Roberto dos Santos Rodrigues** (suplente) representantes do poder executivo e **Marcelo Nunes da Silva** (titular), representantes da Sociedade Civil. Não contamos com as presenças dos seguintes conselheiros: **Rosilda Silva de Sousa** (titular), **Waldineia Ibiapina Machado** (suplente) e **Michele Alessandra de Castro Marcondes Esparrinha Lento** (suplente) que justificaram a falta. Contudo, o Conselheiro **Ricardo Borges de Souza** (titular) e a Conselheira **Dayane Janaina Salvador do Prado** (titular) não justificaram a falta. Na reunião ordinária contamos com a presença do senhor Gilberto Rodrigues e da senhora **Marta Melo**. A senhora presidente deu início a reunião ordinária e, seguindo a pauta, que é a seguinte (**anexo 1**): 1 - Assembleia eleição suplentes Sociedade Civil; 2 - Assembleia eleição suplente Trabalhador Educação/alunos; 3 - Ler e aprovar ou não da Ata Nº 203 - Reunião Ordinária; 4 - Convidar Vigilância Sanitária para palestrar no CAE e outros planejamentos para 2019; 5 - Outros assuntos não agendados, mas pertinentes. Fez-se a leitura da ATA 203 pela presidente e foi aprovada sem ressalvas. Antes do início desta reunião ordinária aconteceu a Assembleia para eleger a vaga de suplente do segmento Profissionais da Educação/Alunos maiores 18 anos ou emancipados. Em anexo segue a carta convite (**anexo 2**) e o edital (**anexo 3**) que seguiu para todas as escolas municipais de Santana de Parnaíba. Compareceram 31 (trinta e um) interessados nessa vaga, mas depois das explicações do que é o CAE, das atribuições e do caráter voluntário de grande responsabilidade, apenas cinco se candidataram propriamente dito. Nesta Ata segue também em **anexo 4** as fichas de inscrição dos trinta e um interessados, contendo nome, RG e Colégio no qual trabalham. Então, a senhora presidente com a ajuda dos conselheiros presentes conduziu para que a eleição fosse realizada de forma democrática, transparente e sem qualquer problemática e os trinta e um interessados votaram nos cinco que se ofereceram ao cargo, sendo o resultado o seguinte: Andreas recebeu quatro votos; Wagner recebeu sete votos; Patrícia Gaia recebeu cinco votos e Marta recebeu onze votos, totalizando os trinta e um votantes com demonstra o **anexo 5**. Desta forma foi anunciado que a senhora Marta Melo Patrício da Silva do CM Bem-te-vi ganhou essa eleição e que os outros ficarão como suplentes secundários se houver outra oportunidade. Uma Ata foi feita no mesmo momento sendo assinada pelos Conselheiros presentes, pela Conselheira suplente ganhadora da eleição, além de anexar a lista de presença dos outros trinta e um candidatos (**anexo 6**). Foi nosso desejo também que a assembleia para eleição dos candidatos a suplência da Sociedade Civil acontecesse logo a seguir, contudo, apesar de ter sido enviada carta convite (**anexo 7**) a diversas ONGs, Igrejas, Associações de Bairro etc, ninguém se interessou pelas vagas e, portanto, a assembleia não aconteceu. Teremos que nos empenhar com maior

Handwritten signatures and notes:
- A large signature at the top right.
- A signature below it.
- The text "pauta mel" written vertically.
- The signature "Denzel" below that.
- Another signature at the bottom right.



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantanadeparnaiba@gmail.com

dedicação e remarcamos tal assembleia para outra oportunidade, possivelmente para fevereiro de dois mil e dezanove em virtude das proximidades das festas naturais de fim de ano e férias. Também achamos por bem deixarmos o convite para que alguém da Vigilância Sanitária venha nos oferecer aprendizado para dois mil e dezanove. A senhora presidente fez ofício, como determinado em reunião de Outubro, endereçado ao senhor Secretário Municipal de Educação, solicitando providências quanto ao possível abuso na distribuição e vendas de doces e salgadinhos industrializados em várias oportunidades, como por exemplo, festas dos aniversariantes do mês, festa junina e em período de que antecede, festa do dia das crianças, trabalhos escolares sobre hábitos alimentares regionais, etc, no entanto, os Conselheiros presentes, assim como à senhora presidente, decidiram que tal assunto é delicado e precisa de mais debates entre todos conselheiros. O Conselheiro Paulo sugeriu, em decorrência da demanda da SME, que nossas reuniões ordinárias em dois mil e dezanove fosse realizada em outro logradouro. O que mais nos oferece conforto e por ser bem localizado foi a Biblioteca do CM Benedita Odete. Então, o Conselheiro Paulo ficou de verificar a disponibilidade de horários e será pauta da próxima reunião ordinária em Dezembro/18. Também fará parte da pauta da próxima reunião a confecção de cartazes explicativos sobre as atribuições do CAE e a eleição entre os titulares de um novo vice-presidente. Desta forma, esta reunião teve sua finalização às 12 horas. A presente Ata foi lavrada por mim, conselheira Magda Ribeiro Pinto da Silva, e assinada por todos os presentes acima nominados e referenciados.

Presidente: Magda Ribeiro Pinto da Silva _____

Conselheiros:

Eliseu Neves da Silva (titular) _____

Saulo Medeiros de Oliveira (titular) _____

Marcelo Nunes da Silva (titular) _____

Douglas Ricci Tori Rosa (suplente) _____

Paulo Roberto dos Santos Rodrigues (suplente) _____

Visitantes:

Gilberto Rodrigues _____

Marta Melo (suplente ainda não oficializada) _____

...

...

...

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-25BA-G1L9-69YX-3IU2



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantana.deparnaiba@gmail.com

FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO
(A ficha de inscrição deverá estar acompanhada de ofício de encaminhamento)

Instituição/Unidade: CM Tom Jobin
Endereço: Art. Marcos Pestado de U. Rodrigues, 820
Contato Telefônico: 4153-7141
Correio Eletrônico: patricia.13453@edu.santana.deparnaiba.SP.GOV
Nome Candidato: Patrícia Thomazini de Araújo
R.G.: 20.980356-3 CPF.: 0151157170-08
Endereço: Al. dos Quares, 460 - Rm 6 Alphaville
Contato telefônico: 95508-5737
Correio eletrônico: ideapomunicipal@tomjobin@gmail.com

Favor assinalar o segmento:

- Representantes de Profissionais da Educação/Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica;
 Representantes da Sociedade Civil Organizada.

Atenção:

Prazo para indicação: 21/11/2018 a 29/11/2018
Data da Eleição: 29/11/2018
Local: SME – Auditório "Carlos Drummond Andrade"
Horário: 9 horas

Observações:

- O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.
- O não comparecimento de membros indicados pelos segmentos, munidos de documentos pessoais, no dia da eleição, implica em inelegibilidade.
- A nomeação está prevista em caráter de substituição para a suplência do segmento, sendo que os demais candidatos votados comporão lista de suplência, respeitando o número de votos. Neste caso, o período do mandato será complementar, até Novembro de 2021.
- O eleito se comprometerá a participar efetivamente das reuniões mensais do Conselho.
- O não comparecimento do conselheiro titular às faltas mencionadas no Regimento Interno, implica automaticamente a comunicação de desligamento, via documento oficial do Conselho, assumindo imediatamente a titularidade o primeiro suplente e em impedimento deste, assumirá o segundo suplente e, assim, sucessivamente.
- O exercício do mandato de conselheiro, considerado de interesse relevante para o município, não será remunerado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-25BA-G1L9-69YX-3IU2



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantana.deparnaiba@gmail.com

FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO
(A ficha de inscrição deverá estar acompanhada de ofício de encaminhamento)

Instituição/Unidade: Balão Mágico
Endereço: Rua mundo 5100
Contato Telefônico: 4205 2128
Carreio Eletrônico: _____

Nome Candidato: Maria Yvabil de Sousa
R.G.: 18.608.154.8 CPF.: 058141.838-40
Endereço: Rua Boa Vista n.º 300
Contato telefônico: 9.7523 5536
Correio eletrônico: _____

Favor assinalar o segmento:

- Representantes de Profissionais da Educação/Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica;
 Representantes da Sociedade Civil Organizada.

Atenção:

Prazo para indicação: 21/11/2018 a 29/11/2018
Data da Eleição: 29/11/2018
Local: SME – Auditório "Carlos Drummond Andrade"
Horário: 9 horas

Observações:

- O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.
- O não comparecimento de membros indicados pelos segmentos, munidos de documentos pessoais, no dia da eleição, implica em inelegibilidade.
- A nomeação está prevista em caráter de substituição para a suplência do segmento, sendo que os demais candidatos votados compõem lista de suplência, respeitando o número de votos. Neste caso, o período do mandato será complementar, até Novembro de 2021.
- O eleito se comprometerá a participar efetivamente das reuniões mensais do Conselho.
- O não comparecimento do conselheiro titular às faltas mencionadas no Regimento Interno, implica automaticamente a comunicação de desligamento, via documento oficial do Conselho, assumindo imediatamente a titularidade o primeiro suplente e em impedimento deste, assumirá o segundo suplente e, assim, sucessivamente.
- O exercício do mandato de conselheiro, considerado de interesse relevante para o município, não será remunerado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-25BA-G1L9-69YX-3IU2



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantana.deparnaiba@gmail.com

FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO
(A ficha de inscrição deverá estar acompanhada de ofício de encaminhamento)

Instituição/Unidade: Escola Maria Machado
Endereço: Rua Aquilino de Moraes
Contato Telefônico: 4156-51-69
Correio Eletrônico: _____

Nome Candidato: Valdineia de Souza
R.G.: 29.299.952-7 CPF.: 749.307-788-89
Endereço: Rua Carolina 21
Contato telefônico: 97147-77-08
Correio eletrônico: _____

Favor assinalar o segmento:

- Representantes de Profissionais da Educação/Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica;
- Representantes da Sociedade Civil Organizada.

Atenção:

Prazo para indicação: 21/11/2018 a 29/11/2018
Data da Eleição: 29/11/2018
Local: SME – Auditório “Carlos Drummond Andrade”
Horário: 9 horas

Observações:

- O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.
- O não comparecimento de membros indicados pelos segmentos, munidos de documentos pessoais, no dia da eleição, implica em inelegibilidade.
- A nomeação está prevista em caráter de substituição para a suplência do segmento, sendo que os demais candidatos votados comporão lista de suplência, respeitando o número de votos. Neste caso, o período do mandato será complementar, até Novembro de 2021.
- O eleito se comprometerá a participar efetivamente das reuniões mensais do Conselho.
- O não comparecimento do conselheiro titular às faltas mencionadas no Regimento Interno, implica automaticamente a comunicação de desligamento, via documento oficial do Conselho, assumindo imediatamente a titularidade o primeiro suplente e em impedimento deste, assumirá o segundo suplente e, assim, sucessivamente.
- O exercício do mandato de conselheiro, considerado de interesse relevante para o município, não será remunerado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-25BA-G1L9-69YX-3IU2



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantanadeparnaiba@gmail.com

FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO
(A ficha de inscrição deverá estar acompanhada de ofício de encaminhamento)

Instituição/Unidade: Col. Norberto Reginaldo Rocha
Endereço: AV. Parnaíba
Contato Telefônico: 015 1310
Correio Eletrônico: MARCO 26379 @ CAE . SANTANA DE PARNAIBA SP 630

Nome Candidato: MARCO PEREIRA DA SILVA
R.G.: 18326903-2 CPF.: 081 929 828-07
Endereço: AV. OLAVO B. LAC. 78 OSÁZCO
Contato telefônico: 011 99 8886502
Correio eletrônico: MARCO.COMUNICACO@GMAIL.COM

Favor assinalar o segmento:

- Representantes de Profissionais da Educação/Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica;
- Representantes da Sociedade Civil Organizada.

Atenção:

Prazo para indicação: 21/11/2018 a 29/11/2018
Data da Eleição: 29/11/2018
Local: SME – Auditório “Carlos Drummond Andrade”
Horário: 9 horas

Observações:

- O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.
- O não comparecimento de membros indicados pelos segmentos, munidos de documentos pessoais, no dia da eleição, implica em inelegibilidade.
- A nomeação está prevista em caráter de substituição para a suplência do segmento, sendo que os demais candidatos votados comporão lista de suplência, respeitando o número de votos. Neste caso, o período do mandato será complementar, até Novembro de 2021.
- O eleito se comprometerá a participar efetivamente das reuniões mensais do Conselho.
- O não comparecimento do conselheiro titular às faltas mencionadas no Regimento Interno, implica automaticamente a comunicação de desligamento, via documento oficial do Conselho, assumindo imediatamente a titularidade o primeiro suplente e em impedimento deste, assumirá o segundo suplente e, assim, sucessivamente.
- O exercício do mandato de conselheiro, considerado de interesse relevante para o município, não será remunerado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-25BA-G1L9-69YX-3IU2



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantana@parnaiba@gmail.com

FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO
(A ficha de inscrição deverá estar acompanhada de ofício de encaminhamento)

Instituição/Unidade: Associação Cristã de Missões - Associação
Endereço: Rua Espirito Santo N° 516
Contato Telefônico: 4154 1944
Correio Eletrônico: _____

Nome Candidato: Wilson de Menezes da Paes
R.G.: 28260242-2 CPF.: 205494518-66
Endereço: Rua Príncipe de Monaco N° 49
Contato telefônico: 9950 4075
Correio eletrônico: _____

Favor assinalar o segmento:

- Representantes de Profissionais da Educação/Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica;
 Representantes da Sociedade Civil Organizada.

Atenção:

Prazo para indicação: 21/11/2018 a 29/11/2018
Data da Eleição: 29/11/2018
Local: SME – Auditório "Carlos Drummond Andrade"
Horário: 9 horas

Observações:

- O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.
- O não comparecimento de membros indicados pelos segmentos, munidos de documentos pessoais, no dia da eleição, implica em inelegibilidade.
- A nomeação está prevista em caráter de substituição para a suplência do segmento, sendo que os demais candidatos votados compõem lista de suplência, respeitando o número de votos. Neste caso, o período do mandato será complementar, até Novembro de 2021.
- O eleito se comprometerá a participar efetivamente das reuniões mensais do Conselho.
- O não comparecimento do conselheiro titular às faltas mencionadas no Regimento Interno, implica automaticamente a comunicação de desligamento, via documento oficial do Conselho, assumindo imediatamente a titularidade o primeiro suplente e em impedimento deste, assumirá o segundo suplente e, assim, sucessivamente.
- O exercício do mandato de conselheiro, considerado de interesse relevante para o município, não será remunerado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-25BA-G1L9-69YX-3IU2



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantanadeparnaiba@gmail.com

FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO
(A ficha de inscrição deverá estar acompanhada de ofício de encaminhamento)

Instituição/Unidade: Colégio Emília Gil Drummond
Endereço: Rua Rômulo J. de
Contato Telefônico: 4157-2117
Correio Eletrônico: _____

Nome Candidato: Abraão Ribeiro Oliveira
R.G.: 46.77.805-6 CPF.: 380.324.248-84
Endereço: Rua Di. Complementar, 410
Contato telefônico: 47824-5199
Correio eletrônico: GABRIEL GALINDO@hotmail.com.br

Favor assinalar o segmento:

- Representantes de Profissionais da Educação/Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica;
- Representantes da Sociedade Civil Organizada.

Atenção:

Prazo para indicação: 21/11/2018 a 29/11/2018
Data da Eleição: 29/11/2018
Local: SME – Auditório “Carlos Drummond Andrade”
Horário: 9 horas

Observações:

- O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.
- O não comparecimento de membros indicados pelos segmentos, munidos de documentos pessoais, no dia da eleição, implica em inelegibilidade.
- A nomeação está prevista em caráter de substituição para a suplência do segmento, sendo que os demais candidatos votados comporão lista de suplência, respeitando o número de votos. Neste caso, o período do mandato será complementar, até Novembro de 2021.
- O eleito se comprometerá a participar efetivamente das reuniões mensais do Conselho.
- O não comparecimento do conselheiro titular às faltas mencionadas no Regimento Interno, implica automaticamente a comunicação de desligamento, via documento oficial do Conselho, assumindo imediatamente a titularidade o primeiro suplente e em impedimento deste, assumirá o segundo suplente e, assim, sucessivamente.
- O exercício do mandato de conselheiro, considerado de interesse relevante para o município, não será remunerado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-25BA-G1L9-69YX-3IU2



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantanadeparnaiba@grneil.com

FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO
(A ficha de inscrição deverá estar acompanhada de ofício de encaminhamento)

Instituição/Unidade: _____
Endereço: _____
Contato Telefônico: _____
Correio Eletrônico: _____

Nome Candidato: _____
R.G.: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Contato telefônico: _____
Correio eletrônico: _____

Favor assinalar o segmento:

- Representantes de Profissionais da Educação/Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica;
- Representantes da Sociedade Civil Organizada.

Atenção:

Prazo para indicação: 21/11/2018 a 29/11/2018
Data da Eleição: 29/11/2018
Local: SME – Auditório “Carlos Drummond Andrade”
Horário: 9 horas

Observações:

- O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.
- O não comparecimento de membros indicados pelos segmentos, munidos de documentos pessoais, no dia da eleição, implica em inelegibilidade.
- A nomeação está prevista em caráter de substituição para a suplência do segmento, sendo que os demais candidatos votados comporão lista de suplência, respeitando o número de votos. Neste caso, o período do mandato será complementar, até Novembro de 2021.
- O eleito se comprometerá a participar efetivamente das reuniões mensais do Conselho.
- O não comparecimento do conselheiro titular às faltas mencionadas no Regimento Interno, implica automaticamente a comunicação de desligamento, via documento oficial do Conselho, assumindo imediatamente a titularidade o primeiro suplente e em impedimento deste, assumirá o segundo suplente e, assim, sucessivamente.
- O exercício do mandato de conselheiro, considerado de interesse relevante para o município, não será remunerado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e Informe o código do documento: 2-25BA-G1L9-69YX-3IU2



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantana.deparnaiba@gmail.com

FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO
(A ficha de inscrição deverá estar acompanhada de ofício de encaminhamento)

Instituição/Unidade: Colégio Vespertino L. Guimarães
Endereço: Rua DO Górvio n.º
Contato Telefônico: 4705-2638
Correio Eletrônico: _____

Nome Candidato: Yara Regina Lima de Silva
R.G.: 19.612.700-2 CPF: 087525118-90
Endereço: Rua Antonio Amaral n.º 130
Contato telefônico: 4-6610-1085
Correio eletrônico: _____

Favor assinalar o segmento:

- Representantes de Profissionais da Educação/Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica;
 Representantes da Sociedade Civil Organizada.

Atenção:

Prazo para indicação: 21/11/2018 a 29/11/2018
Data da Eleição: 29/11/2018
Local: SME – Auditório "Carlos Drummond Andrade"
Horário: 9 horas

Observações:

- O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.
- O não comparecimento de membros indicados pelos segmentos, munidos de documentos pessoais, no dia da eleição, implica em inelegibilidade.
- A nomeação está prevista em caráter de substituição para a suplência do segmento, sendo que os demais candidatos votados comporão lista de suplência, respeitando o número de votos. Neste caso, o período do mandato será complementar, até Novembro de 2021.
- O eleito se comprometerá a participar efetivamente das reuniões mensais do Conselho.
- O não comparecimento do conselheiro titular às faltas mencionadas no Regimento Interno, implica automaticamente a comunicação de desligamento, via documento oficial do Conselho, assumindo imediatamente a titularidade o primeiro suplente e em impedimento deste, assumirá o segundo suplente e, assim, sucessivamente.
- O exercício do mandato de conselheiro, considerado de interesse relevante para o município, não será remunerado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse

<http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e Informe o código do documento: 2-25BA-G1L9-69YX-3IU2



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantana.deparnaiba@gmail.com

FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO
(A ficha de inscrição deverá estar acompanhada de ofício de encaminhamento)

Instituição/Unidade: C.M. "MANOEL JACOB CARMO"
Endereço: Rua ESTRADA DO LUGAR
Contato Telefônico: _____
Correio Eletrônico: _____

Nome Candidato: Andreas Ribeiro de Oliveira Resende
R.G.: 49.030.341-8 CPF.: 403.164.258-70
Endereço: Rua Ilmo Paulo Kenstler - 57 - Parque Parol - Parnaíba - Piauí
Contato telefônico: 11973737951 / 1194465-0251
Correio eletrônico: andreasresende@gmail.com

Favor assinalar o segmento:

- Representantes de Profissionais da Educação/Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica;
 Representantes da Sociedade Civil Organizada.

Atenção:

Prazo para indicação: 21/11/2018 a 29/11/2018
Data da Eleição: 29/11/2018
Local: SME – Auditório "Carlos Drummond Andrade"
Horário: 9 horas

Observações:

- O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.
- O não comparecimento de membros indicados pelos segmentos, munidos de documentos pessoais, no dia da eleição, implica em inelegibilidade.
- A nomeação está prevista em caráter de substituição para a suplência do segmento, sendo que os demais candidatos votados comporão lista de suplência, respeitando o número de votos. Neste caso, o período do mandato será complementar, até Novembro de 2021.
- O eleito se comprometerá a participar efetivamente das reuniões mensais do Conselho.
- O não comparecimento do conselheiro titular às faltas mencionadas no Regimento Interno, implica automaticamente a comunicação de desligamento, via documento oficial do Conselho, assumindo imediatamente a titularidade o primeiro suplente e em impedimento deste, assumirá o segundo suplente e, assim, sucessivamente.
- O exercício do mandato de conselheiro, considerado de interesse relevante para o município, não será remunerado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e Informe o código do documento: 2-25BA-G1L9-69YX-3IU2



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantanaadeparnaiba@gmsil.com

FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO
(A ficha de inscrição deverá estar acompanhada de ofício de encaminhamento)

Instituição/Unidade: CM "Mays dos Gers"
Endereço: Rua Eldorado sem Número Jd. Itapóã
Contato Telefônico: _____
Correio Eletrônico: _____

Nome Candidato: Rodrigo Francisco da Cruz
R.G.: 36.300.444-0 CPF.: 437653760-33
Endereço: Estrada dos Rios 73 Barueri Jd. FLORIDA
Contato telefônico: (11) 940730720
Correio eletrônico: rodri@netmail.com

Favor assinalar o segmento:

- Representantes de Profissionais da Educação/Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica;
 Representantes da Sociedade Civil Organizada.

Atenção:

Prazo para indicação: 21/11/2018 a 29/11/2018
Data da Eleição: 29/11/2018
Local: SME – Auditório "Carlos Drummond Andrade"
Horário: 9 horas

Observações:

- O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.
- O não comparecimento de membros indicados pelos segmentos, munidos de documentos pessoais, no dia da eleição, implica em inelegibilidade.
- A nomeação está prevista em caráter de substituição para a suplência do segmento, sendo que os demais candidatos votados comporão lista de suplência, respeitando o número de votos. Neste caso, o período do mandato será complementar, até Novembro de 2021.
- O eleito se comprometerá a participar efetivamente das reuniões mensais do Conselho.
- O não comparecimento do conselheiro titular às faltas mencionadas no Regimento Interno, implica automaticamente a comunicação de desligamento, via documento oficial do Conselho, assumindo imediatamente a titularidade o primeiro suplente e em impedimento deste, assumirá o segundo suplente e, assim, sucessivamente.
- O exercício do mandato de conselheiro, considerado de interesse relevante para o município, não será remunerado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-25BA-G1L9-69YX-3IU2



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantana.deparnaiba@gmail.com

FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO
(A ficha de inscrição deverá estar acompanhada de ofício de encaminhamento)

Instituição/Unidade: Alba de Mello Bonilha
Endereço: Rua Nelson Macchini Miguel, 10
Contato Telefônico: 4154-1072
Correio Eletrônico: sme.alba.de.mello@edu.santana.de.parnaiba.com.br

Nome Candidato: Diana Pereira Goncalves
R.G.: 33780209-9 CPF: 281029383-64
Endereço: Rua Doutor Menely 80 - Colina Cambangara
Contato telefônico: 99662-0053
Correio eletrônico: dianypgoncalves@gmail.com

Favor assinalar o segmento:

- Representantes de Profissionais da Educação/Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica;
 Representantes da Sociedade Civil Organizada.

Atenção:

Prazo para indicação: 21/11/2018 a 29/11/2018
Data da Eleição: 29/11/2018
Local: SME – Auditório “Carlos Drummond Andrade”
Horário: 9 horas

Observações:

- O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.
- O não comparecimento de membros indicados pelos segmentos, munidos de documentos pessoais, no dia da eleição, implica em inelegibilidade.
- A nomeação está prevista em caráter de substituição para a suplência do segmento, sendo que os demais candidatos votados comporão lista de suplência, respeitando o número de votos. Neste caso, o período do mandato será complementar, até Novembro de 2021.
- O eleito se comprometerá a participar efetivamente das reuniões mensais do Conselho.
- O não comparecimento do conselheiro titular às faltas mencionadas no Regimento Interno, implica automaticamente a comunicação de desligamento, via documento oficial do Conselho, assumindo imediatamente a titularidade o primeiro suplente e em impedimento deste, assumirá o segundo suplente e, assim, sucessivamente.
- O exercício do mandato de conselheiro, considerado de interesse relevante para o município, não será remunerado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-25BA-G1L9-69YX-3IU2



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantanadeparnaiba@gmail.com

FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO
(A ficha de inscrição deverá estar acompanhada de ofício de encaminhamento)

Instituição/Unidade: C.M. Profa Daisy Moraes C. Nicolas
Endereço: Estrada Sítio do Quinho, 421 Germano
Contato Telefônico: 41512074
Correio Eletrônico: SME.DAISY@EDU.SANTANA.DE.PARNAIBA.SP.GOV.BR

Nome Candidato: Samantha - M. da Silva
R.G.: 23172341-6 CPF: 18706733875
Endereço: Av Amiral Correia 1725
Contato telefônico: 953023514
Correio eletrônico: SAMANTHANSBENIO@HOTMAIL.COM

Favor assinalar o segmento:

- Representantes de Profissionais da Educação/Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica;
- Representantes da Sociedade Civil Organizada.

Atenção:

Prazo para indicação: 21/11/2018 a 29/11/2018
Data da Eleição: 29/11/2018
Local: SME – Auditório “Carlos Drummond Andrade”
Horário: 9 horas

Observações:

- O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.
- O não comparecimento de membros indicados pelos segmentos, munidos de documentos pessoais, no dia da eleição, implica em inelegibilidade.
- A nomeação está prevista em caráter de substituição para a suplência do segmento, sendo que os demais candidatos votados comporão lista de suplência, respeitando o número de votos. Neste caso, o período do mandato será complementar, até Novembro de 2021.
- O eleito se comprometerá a participar efetivamente das reuniões mensais do Conselho.
- O não comparecimento do conselheiro titular às faltas mencionadas no Regimento Interno, implica automaticamente a comunicação de desligamento, via documento oficial do Conselho, assumindo imediatamente a titularidade o primeiro suplente e em impedimento deste, assumirá o segundo suplente e, assim, sucessivamente.
- O exercício do mandato de conselheiro, considerado de interesse relevante para o município, não será remunerado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse

<http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e Informe o código do documento: 2-25BA-G1L9-69YX-3IU2



**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
SANTANA DE PARNAÍBA**

E-MAIL: caesantana.deparnaiba@gmail.com

FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO
(A ficha de inscrição deverá estar acompanhada de ofício de encaminhamento)

Instituição/Unidade: EM Dr. Paulo Octávio Botelho
Endereço: Av. Arlene Fortunato Camargo, 200
Contato Telefônico: 4705-1971 ou 4705-1801
Correio Eletrônico: caesantana@educ.santana.deparnaiba.sp.gov.br

Nome Candidato: Cristiane Pereira de Faria
R.G.: 29339608-2 CPF: 300.98057804
Endereço: Rua Alencar de Aguiar, 68
Contato telefônico: 4705-1971 ou 4705-1801
Correio eletrônico: Cristiane@educ.santana.deparnaiba.sp.gov.br

Favor assinalar o segmento:

- Representantes de Profissionais da Educação/Alunos das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica;
- Representantes da Sociedade Civil Organizada.

Atenção:

Prazo para indicação: 21/11/2018 a 29/11/2018
Data da Eleição: 29/11/2018
Local: SME – Auditório "Carlos Drummond Andrade"
Horário: 9 horas

Observações:

- O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.
- O não comparecimento de membros indicados pelos segmentos, munidos de documentos pessoais, no dia da eleição, implica em inelegibilidade.
- A nomeação está prevista em caráter de substituição para a suplência do segmento, sendo que os demais candidatos votados comporão lista de suplência, respeitando o número de votos. Neste caso, o período do mandato será complementar, até Novembro de 2021.
- O eleito se comprometerá a participar efetivamente das reuniões mensais do Conselho.
- O não comparecimento do conselheiro titular às faltas mencionadas no Regimento Interno, implica automaticamente a comunicação de desligamento, via documento oficial do Conselho, assumindo imediatamente a titularidade o primeiro suplente e em impedimento deste, assumirá o segundo suplente e, assim, sucessivamente.
- O exercício do mandato de conselheiro, considerado de interesse relevante para o município, não será remunerado.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: FLAVIA MARIA PALAVERI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e Informe o código do documento: 2-25BA-G1L9-69YX-3IU2